



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA

EDT-JECECA - 12018

Código de validação: 6C1F4D98DE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, PEDRO GUIMARÃES JUNIOR, TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13 DE JÚLIO DE 2012, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E AO PROVIMENTO Nº 10, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012, DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, VEM POR MEIO DESTA.

CONVOCAR as entidades públicas e/ou privadas com finalidades sociais sediadas na Comarca de Açailândia/MA, a participarem de processo de seleção de projetos para obtenção dos recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas neste Juizado.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- a. Ser entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos;
- b. Sediada na Comarca de Açailândia, inclusive seus termos;
- c. Estejam regularmente constituídas há, pelo menos, um ano;
- d. Não tenham vínculo político-partidário;
- e. Prestem serviços de relevância social;
- f. Apresentem projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e necessidade da entidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

2. DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 14 de maio a 13 de junho de 2018, das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, na sede do Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia, situada na Rua Santos Dumond, 234, Centro.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os interessados em participar da inscrição deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Aqueles relativos à constituição da entidade: Estatuto Social, CNPJ atualizado, última ata de reunião, RG e CPF do (a) diretor (a) da entidade e comprovantes de residência da entidade e do (a) diretor (a);
- b. O projeto deve demonstrar a finalidade social da entidade, relativo à educação, saúde, assistência à pessoa carente, tratamento de dependentes de drogas, ressocialização de apenados, etc.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA

O resultado da escolha dos projetos selecionados será divulgado no site do Tribunal de Justiça do Maranhão (www.tjma.jus.br), até o dia 12 de julho de 2018.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O(s) projeto(s) selecionado(s) deverá(ão) ter iniciada sua execução em 60 (sessenta) dias após o repasse, sob pena de exclusão do certame e terá validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois), desde que cumpridas as condições impostas.

6. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS OU PROJETOS APROVADOS:

Não havendo candidatos interessados ou aptos, o Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca decidirá, em cada caso concreto, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e o emprego respectivos. Os casos omissos serão decididos por este Juízo. Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também no átrio do Juizado e divulgados na imprensa oficial. Secretaria Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).

PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor do Fórum da Comarca de Açailândia - Intermediária
Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia
Matrícula 97873

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 11/05/2018 09:03 (PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR)

